



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

LEI Nº 207 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

*“Autoriza reconhecimento de
Utilidades Pública Municipal
A associação dos pequenos
Produtores rurais de Santo
Antonio dos Monteiros”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública Municipal, nesse Município a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio dos Monteiros – APRUSAM.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio dos Monteiros que torna de Utilidade Pública Municipal fica apta a receber recursos municipais, estaduais e Federais, para atender finalidades consignadas em seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 23 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 23 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal